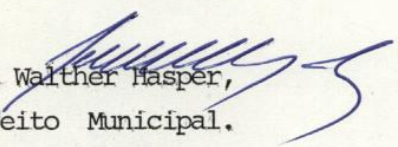


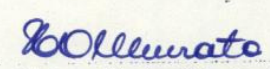
utilizar o valor de Cr\$214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões de cruzeiros) do excesso da arrecadação financeira conforme disposto no art. 43, § 1º II, da lei 4.320.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 01 DE OUTUBRO DE 1984.


Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

Publicado DOE PR edição n.º
de 11 / 10 / 84, pág. 15


.....

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 747

DATA: 01.10.84

SÚMULA: autoriza abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$214.000.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões de cruzeiros), assim discriminado:

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3111 - Pessoal civilCr\$ 10.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 4.000.000,00

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3120 - Material de consumoCr\$ 20.000.000,00
3261 - Juros da dívida contratada.....Cr\$ 29.500.000,00
4351 - Amortização de empréstimoCr\$ 8.500.000,00

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3111 - Pessoal civilCr\$ 13.000.000,00

0504 - SETOR DE PARQUES E LOGRADOUROS

3132 - Outros serviços e encargosCr\$ 25.000.000,00

0506 - SETOR DE OBRAS

3120 - Material de consumoCr\$ 8.000.000,00

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3111 - Pessoal civilCr\$ 80.000.000,00
3120 - Material de consumoCr\$ 10.000.000,00

0702 - SETOR DE CULTURA

3110 - Pessoal civilCr\$ 6.000.000,00

SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....Cr\$ 214.000.000,00

Art. 2º. Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional suplementar fica o Prefeito Municipal autorizado a

...